

V — Avaliação das candidaturas:

1 — Terminado o prazo das candidaturas, reúne-se o júri para avaliação e ordenação dos candidatos. No caso de haver exclusão de algum dos candidatos, proceder-se-á à audiência prévia, nos termos do artigo 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

2 — Apreciadas as respostas dos candidatos excluídos e após a respectiva deliberação, ou no caso da admissão da totalidade dos candidatos, o júri procederá à avaliação e ordenação dos mesmos, à luz dos critérios mencionados no número III.

VI — Em cumprimento da alínea *h*) do art.º 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente Edital.

22 de Dezembro de 2011. — O Reitor, *Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas*.

205524657

Edital n.º 3/2012

Nos termos do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 31/08/2009, o Reitor da Universidade Nova de Lisboa, Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas, por despacho de quatro de Novembro de dois mil e onze, faz saber que está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no D. R., para recrutamento de 1 posto de trabalho de Professor Associado na área disciplinar de Ciências Musicais (Ciências Musicais Históricas) da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas desta Universidade.

O presente concurso é documental, tem carácter internacional e rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do referido Estatuto.

1 — Em conformidade com o que determina o citado Estatuto, são requisitos para a candidatura ao concurso em apreço, nos termos do art.º 41.º:

a) Ser titular do grau de doutor há mais de 5 anos.

Dá-se prioridade a candidatos com um sólido currículo em investigação em torno da História da Música até meados do Século XVIII.

II — Os candidatos apresentarão os seus requerimentos de preferência em suporte digital, presencialmente na Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, sita no Campus de Campolide, 1099 — 085 — Lisboa, ou por via postal, em formulário disponível no Núcleo de Concursos e Provas Académicas e *on-line*.

O processo de candidatura deverá ser instruído com a documentação a seguir indicada:

a) Documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos exigidos no número I;

b) 8 exemplares em suporte digital (CD) do *currículum* do candidato;

c) 8 exemplares em suporte digital (CD) do relatório de uma unidade curricular, no âmbito da área disciplinar a que se refere o concurso,

d) 2 «exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *currículum*, impressos ou em suporte digital (CD).

Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de recrutamento em funções públicas, podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento/formulário, disponível na Divisão de Concursos e Provas Académicas da Reitoria da UNL e *on-line*.

Os candidatos deverão entregar, dentro do prazo supramencionado os seus requerimentos/formulários instruídos com os documentos mencionados neste Aviso de Abertura.

III — Os critérios, indicadores e ponderações, com vista à avaliação e seriação dos candidatos, aprovados pelo júri, na reunião preliminar de 13 de Dezembro de 2011, são os seguintes:

A — Avaliação do Desempenho Científico 50 %

1 Currículo académico: Doutoramento em Ciências Musicais, preferencialmente em Musicologia Histórica (0-20).

2 Currículo de Investigação (0-30):

2.1 Qualidade científica do conjunto da obra realizada (livros, capítulos de livros, artigos em revistas científicas no âmbito da área científica do concurso, relatórios técnico-científicos) (0-20);

2.2 Participação em projectos de investigação avaliados por entidades competentes, nacionais ou internacionais e com impacto relevante na área disciplinar do concurso (0-10).

B — Avaliação da Capacidade Pedagógica (20 %):

Experiência pedagógica no ensino superior universitário na área disciplinar do concurso, ou em domínios afins (0-20);

C — Qualidade do relatório da unidade curricular, no âmbito da área disciplinar do concurso (0-20)

D — Outras actividades relevantes (10 %):

Organização de reuniões científicas (congressos, colóquios, seminários, conferências) e outras actividades relevantes no domínio do concurso (0 -5);

Actividades de Gestão (0-5).

Em todos estes elementos de ponderação deve ser dada relevância a candidatos que demonstrem um grau de internacionalização significativo.

Os candidatos deverão, igualmente, demonstrar domínio da Língua Portuguesa falada e escrita.

As actas do júri onde constam os parâmetros de avaliação, respectiva ponderação e os indicadores, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

IV — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Prof. Doutor *José Esteves Pereira*, Vice-Reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências (Despacho n.º 17249/2010, D.R., 2.ª n.º 222 de 16.11.2010):

Vogais: Doutor *François Madurell*, Professor Catedrático da Universidade de Paris-Sorbonne (Paris IV);

Doutor *Emilio Casares Rodicio*, Professor Catedrático da Universidade de Complutense de Madrid;

Doutor *António Martín Moreno*, Professor Catedrático da Universidade de Granada;

Doutor *Gerhard Otto Doderer*, Professor Catedrático jubulado da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor *João Pedro de Oliveira*, Professor Catedrático da Universidade de Aveiro;

Doutora *Salwa El-Shawan Castelo-Branco*, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor *Mário António Vieira de Carvalho*, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

V — Avaliação das candidaturas:

1 — Terminado o prazo das candidaturas, reúne-se o júri para avaliação e ordenação dos candidatos. No caso de haver exclusão de algum dos candidatos, proceder-se-á à audiência prévia, nos termos do artigo 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

2 — Apreciadas as respostas dos candidatos excluídos e após a respectiva deliberação, ou no caso da admissão da totalidade dos candidatos, o júri procederá à avaliação e ordenação dos mesmos, à luz dos critérios mencionados no número III.

VI — Em cumprimento da alínea *h*) do art.º 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente Edital.

22 de Dezembro de 2011. — O Reitor, *Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas*.

205524868

UNIVERSIDADE DO PORTO**Reitoria****Edital n.º 4/2012**

Doutor Jorge Manuel Moreira Gonçalves, Professor Catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, Vice-Reitor da mesma Universidade:

No uso de competência delegada por despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203 de 19 de outubro de 2010, faço saber